

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

## INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Pejuçara/RS, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 13.204/2015 e considerando o que consta no Processo Administrativo, RATIFICA a Inexigibilidade de Chamamento Público de Celebração de Parcerias com fundamento no inciso II, Art. 31 da Lei 13.019/2014, objetivando o atendimento à saúde da população local, orientação aos pacientes internados, e logo após a alta hospitalar por meio de visitas domiciliares, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento (CD) de crianças da comunidade, bem como desenvolvendo atividades de orientações e incentivo ao aleitamento materno e demais cuidados, planejamento familiar, dando ênfase ao controle de natalidade e orientações sobre doença sexualmente transmissíveis, entre outros, com a Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RIO BRANCO DE PEJUÇARA, durante o ano de 2021, repassando o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme Plano de Trabalho.

Autorizo a celebração da Parceria, observadas as demais cautelas legais.

Determino que se proceda a publicação do devido extrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de janeiro de 2021.

Thuring B. Bang.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO

Prefeita